LEI N.º 6.531, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 366.552,75 para a ampliação da EMEF Maria Josepha de Oliveira.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 366.552,75 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
03	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0145	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental	
1904	Ampliação da EMEF Maria Josepha de Oliveira	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1090	R$ 366.552,75

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias n.º 09.06.12.361.0058.2913.3.3.9.0.33.00.00.00.00-560 - Passagens e despesas com locomoção, recurso 1090, no valor de R$ 330.552,75; n.º 09.06.12.361.0058.2913.3.3.9.0.36.00.00.00.00-561 - Outros serviços de terceiros – pessoa física, recurso 1090, no valor de R$ 6.000,00 e n.º 09.06.12.361.0058.2913.3.3.9.0.39.00.00.00.00-562 - Serviços de terceiros – pessoa jurídica, recurso 1090, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral